

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

www.alesc.sc.gov.br/diario-da-assembleia

ANO LXXIV

FLORIANÓPOLIS, 4 DE SETEMBRO DE 2025

NÚMERO 8.882

MESA

Julio Garcia
PRESIDENTE

Fernando Krelling
1º VICE-PRESIDENTE

Padre Pedro Baldissera
2º VICE-PRESIDENTE

Ana Campagnolo
1ª SECRETÁRIA

Marcos da Rosa
2º SECRETÁRIO

Lucas Neves
3º SECRETÁRIO

Oscar Gutz
4º SECRETÁRIO

BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO POR SANTA CATARINA UB/PSD/PRD

Líder: Napoleão Bernardes
UB PSD

Jair Miotto Napoleão Bernardes
PRD
Junior Cardoso

BLOCO PARLAMENTAR SOCIAL DEMOCRÁTICO MDB/PSDB

Líder: Antídio Lunelli
MDB PSDB

Volnei Weber Vicente Caropreso

BLOCO PARLAMENTAR PODEMOS/NOVO/REPUBLICANOS

Líder: Paulinha

PODEMOS NOVO
Camilo Martins Matheus Cadorin
REPUBLICANOS
Sergio Motta

BLOCO PARLAMENTAR DEMOCRACIA, INCLUSÃO SOCIAL E IGUALDADE PT/PSOL

Líder: Fabiano da Luz
PT PSOL

Fabiano da Luz Marquito

PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA PDT

Líder: Rodrigo Minotto

PARTIDO LIBERAL PL

Líder: Marcius Machado

PARTIDO PROGRESSISTA PP

Líder: José Milton Scheffer

COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Pepê Collaço - Presidente
Rodrigo Minotto - Vice-Presidente
Alex Brasil
Fabiano da Luz
Maurício Peixer
Matheus Cadorin
Mauro De Nadal
Napoleão Bernardes
Volnei Weber

COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Paulinha - Presidente
Napoleão Bernardes - Vice-Presidente
Carlos Humberto
Fabiano da Luz
Marcos Vieira
Pepê Collaço
Sargento Lima
Sérgio Guimarães
Tiago Zilli

COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Marcos Vieira - Presidente
Luciane Carminatti - Vice-Presidente
Antídio Lunelli
Camilo Martins
Jair Miotto
Jessé Lopes
José Milton Scheffer
Mário Motta
Sargento Lima

COMISSÃO DE TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

Ivan Naatz - Presidente
Paulinha - Vice-Presidente
Dr. Vicente Caropreso
Luciane Carminatti
Mário Motta
Maurício Peixer
Rodrigo Minotto
Sérgio Guimarães
Tiago Zilli

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Jessé Lopes - Presidente
Sargento Lima - Vice-Presidente
Fabiano da Luz
Jair Miotto
Paulinha
Pepê Collaço
Tiago Zilli

COMISSÃO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

Altair Silva - Presidente
Maurício Eskudlark - Vice-Presidente
Camilo Martins
Marcos Vieira
Mário Motta
Mauro De Nadal
Nilso Berlanda

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E FAMÍLIA

Junior Cardoso - Presidente
Nilso Berlanda - Vice-Presidente
Jessé Lopes
Marquito
Mauro De Nadal
Pepê Collaço
Sergio Motta

COMISSÃO DE TRANSPORTES, DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA

Volnei Weber - Presidente
Sérgio Guimarães - Vice-Presidente
Altair Silva
Camilo Martins
Fabiano da Luz
Maurício Eskudlark
Maurício Peixer

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Luciane Carminatti - Presidente
Mário Motta - Vice-Presidente
Alex Brasil
Camilo Martins
Ivan Naatz
Marquito
Rodrigo Minotto

COMISSÃO DE SAÚDE

Neodi Saretta - Presidente
Dr. Vicente Caropreso - Vice-Presidente
José Milton Scheffer
Junior Cardoso
Maurício Eskudlark
Maurício Peixer
Paulinha

COMISSÃO DE ECONOMIA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Matheus Cadorin - Presidente
Jair Miotto - Vice-Presidente
Carlos Humberto
Fabiano da Luz
Nilso Berlanda
Pepê Collaço
Tiago Zilli

COMISSÃO DE RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL, DAS RELAÇÕES INTERNACIONAIS E DO MERCOSUL

Antídio Lunelli - Presidente
Neodi Saretta - Vice-Presidente
Alex Brasil
Junior Cardoso
Matheus Cadorin
Rodrigo Minotto
Sargento Lima

COMISSÃO DE TURISMO

Carlos Humberto - Presidente
Napoleão Bernardes - Vice-Presidente
Dr. Vicente Caropreso
Marcius Machado
Marquito
Paulinha
Rodrigo Minotto

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Marquito - Presidente
Volnei Weber - Vice-Presidente
Altair Silva
Carlos Humberto
Ivan Naatz
Matheus Cadorin
Napoleão Bernardes

COMISSÃO DE PESCA E AQUICULTURA

José Milton Scheffer - Presidente
Maurício Peixer - Vice-Presidente
Adilson Girardi
Junior Cardoso
Marquito
Paulinha
Sargento Lima

COMISSÃO DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE E DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

Mário Motta - Presidente
Fabiano da Luz - Vice-Presidente
Alex Brasil
Marcius Machado
Rodrigo Minotto
Sergio Motta
Adilson Girardi

COMISSÃO DE DEFESA CIVIL E DESASTRES NATURAIS

Sérgio Guimarães - Presidente
Nilso Berlanda - Vice-Presidente
Altair Silva
Volnei Weber
Marquito
Matheus Cadorin
Maurício Eskudlark

COMISSÃO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Dr. Vicente Caropreso - Presidente
Jair Miotto - Vice-Presidente
Camilo Martins
Ivan Naatz
José Milton Scheffer
Luciane Carminatti

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Sargento Lima
Rodrigo Minotto - Presidente
Camilo Martins - Vice-Presidente
Carlos Humberto
Adilson Girardi
Junior Cardoso
Maurício Peixer
Neodi Saretta

COMISSÃO DE PREVENÇÃO E COMBATE ÀS DROGAS

Jair Miotto - Presidente
Sergio Motta - Vice-Presidente
Antídio Lunelli
José Milton Scheffer
Marcius Machado
Marquito
Sargento Lima

COMISSÃO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Sergio Motta - Presidente
Alex Brasil - Vice-Presidente
Altair Silva
Adilson Girardi
Junior Cardoso
Maurício Peixer
Neodi Saretta

COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS

Tiago Zilli - Presidente
Napoleão Bernardes - Vice-Presidente
Ivan Naatz
Marquito
Matheus Cadorin
Nilso Berlanda
Rodrigo Minotto

COMISSÃO DE ESPORTES E LAZER

Camilo Martins - Presidente
Mário Motta - Vice-Presidente
Carlos Humberto
Marcius Machado
Marquito
Mauro De Nadal
Rodrigo Minotto

COMISSÃO DE PROTEÇÃO, DEFESA E BEM-ESTAR ANIMAL

Marcius Machado - Presidente
Sérgio Guimarães - Vice-Presidente
Altair Silva
Antídio Lunelli
Fabiano da Luz
Sargento Lima
Sergio Motta

<p>Diretoria Legislativa Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006</p> <p>Art. 19. À Diretoria Legislativa compete, especialmente:</p> <p>II - coordenar, supervisionar e controlar os trabalhos das Coordenadorias que a integram; (Redação dada pela Resolução nº 013, de 2009)</p> <p>Evandro Carlos dos Santos Diretor</p> <p>Coordenadoria de Publicação</p> <p>Art. 25. À Coordenadoria de Publicação compete, especialmente:</p> <p>VII - elaborar o Diário da Assembleia, publicando as proposições, atas, relatórios e outros documentos legislativos que forem encaminhados para esse fim;</p> <p>X - manter as publicações dos Diários atualizados na página da Assembleia Legislativa.</p> <p>Edson José Firmino Coordenador</p> <p>Diário da Assembleia Resolução nº 006, de 20 de julho de 2009</p> <p>Instituiu o Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina.</p> <p>O Ato da Mesa nº 344, de 28 de setembro de 2021, regulamenta a Resolução nº 006, de 2009, que "Institui o Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina".</p>	<p style="text-align: center;">DIÁRIO DA ASSEMBLEIA EXPEDIENTE</p> <p style="text-align: center;"></p> <p style="text-align: center;">Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina Palácio Barriga Verde - Centro Cívico Tancredo Neves Rua Dr. Jorge Luz Fontes, nº 310 - Florianópolis - SC CEP 88020-900 - Telefone (PABX) (048) 3221-2500 Internet: www.alesc.sc.gov.br</p> <p style="text-align: center;">Sede Administrativa Deputado Aldo Schneider Avenida Mauro Ramos, 300 CEP 88020-300 – Florianópolis - SC</p> <p style="text-align: center;">IMPRESSÃO PRÓPRIA - ANO XXXIII NESTA EDIÇÃO: 7 PÁGINAS</p> <p>Conforme o Ato da Presidência nº 001/2022, a certificação da publicação do diário é do Coordenador de Publicação da Alesc, sendo os seus conteúdos de responsabilidade dos setores conforme art. 10 do Ato da Mesa nº 344, de 28 de setembro de 2021.</p>	<p style="text-align: center;">ÍNDICE</p> <p>CADERNO LEGISLATIVO 2</p> <p>PROPOSIÇÕES DE ORIGEM DO LEGISLATIVO.....2</p> <p>PROJETO DE CONVERSÃO EM LEI DE MEDIDA PROVISÓRIA2</p> <p>REDAÇÕES FINAIS3</p> <p>REDAÇÕES FINAIS3</p> <p>LEGISLAÇÃO5</p> <p>RESOLUÇÃO5</p> <p>PROPOSIÇÕES DE ORIGEM DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO (TCE/SC)5</p> <p>OFÍCIO5</p> <p>CADERNO ADMINISTRATIVO 6</p> <p>GESTÃO DE PESSOAL, NORMATIVA, FISCAL E DE MATERIAIS6</p> <p>PORTARIAS6</p> <p>EDITAIS, LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS7</p> <p>EXTRATOS.....7</p>
--	---	--

CADERNO LEGISLATIVO

PROPOSIÇÕES DE ORIGEM DO LEGISLATIVO

PROJETO DE CONVERSÃO EM LEI DE MEDIDA PROVISÓRIA

PROJETO DE CONVERSÃO EM LEI DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 00265/2023

Altera o art. 4º da Lei nº 18.672, de 2023, que institui o Fundo Estadual de Apoio à Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Superior Catarinense (FUMDESC) e a assistência financeira para o pagamento das mensalidades dos cursos de graduação frequentados por estudantes em instituições de ensino superior que especifica e estabelece outras providências.

Art. 1º O art. 4º da Lei nº 18.672, de 31 de julho de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4
.....

§ 3º Após a distribuição do valor da assistência financeira na forma do caput e do § 6º do art. 11 desta Lei, fica autorizada, no 2º (segundo) semestre de cada exercício, a redistribuição dos recursos excedentes do FUMDESC, proporcionalmente ao Número Total de Estudantes Matriculados (NTE).

§ 4º Os recursos excedentes do FUMDESC, que serão apurados ao final de cada exercício, deverão ser destinados para complementar o Programa Universidade Gratuita, nos termos da Lei Complementar nº 831, de 31 de julho de 2023, observado o disposto no § 3º deste artigo.” (NR)

Art. 2º Excepcionalmente no exercício de 2025, fica autorizada a redistribuição dos recursos excedentes de que trata o § 3º do art. 4º da Lei nº 18.672, de 2023, na redação dada pelo art. 1º desta Lei, também no 1º (primeiro) semestre.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Sala das Comissões,

Deputado **Marcos Vieira**
Relator

REDAÇÕES FINAIS

REDAÇÕES FINAIS

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 517/2024

Declara de utilidade pública a Associação Têxtil Tecer, de São José, e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina.”

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública estadual a Associação Têxtil Tecer, com sede no Município de São José.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 27 de agosto de 2025.

Deputado **Pepê Collaço**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

ANEXO ÚNICO

(Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021)

“ANEXO ÚNICO

ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

.....
SÃO JOSÉ		LEIS
.....
	Associação Têxtil Tecer	
.....

” (NR)

EMENDA SUBSTITUTIVA GLOBAL AO PROJETO DE LEI Nº 134/2025

O Projeto de Lei nº 134/2025 passa a ter a seguinte redação:

“PROJETO DE LEI Nº 134/2025

Altera o Anexo I da Lei nº 16.720, de 2015, que Consolida as Leis que dispõem sobre denominação de bens públicos no âmbito do Estado de Santa Catarina, para denominar o Ginásio de Esportes da Escola de Ensino Fundamental Laudelino de Souza Medeiros como Ginásio de Esportes Ary de Souza Medeiros.

Art. 1º Fica denominado Ginásio de Esportes Ary de Souza Medeiros o ginásio de esportes da Escola de Ensino Fundamental Laudelino de Souza Medeiros, localizado em Rincão dos Albinos, no Município de São José do Cerrito.

Art. 2º O Anexo I da Lei nº 16.720, de 8 de outubro de 2015, passa a vigorar com a redação constante no Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado **Rodrigo Minotto**

Relator

“ANEXO ÚNICO
(ALTERA O ANEXO I DA LEI N° 16.720, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015)
‘ANEXO I
BENS PÚBLICOS – INTRAMUNICÍPIOS

...
	SÃO JOSÉ DO CERRITO	LEI ORIGINAL N°
1	Denomina Ary de Souza Medeiros o ginásio de esportes da Escola de Ensino Fundamental Laudelino de Souza Medeiros	
...

”(NR)”

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N° 134/2025

Altera o Anexo I da Lei n° 16.720, de 2015, que “Consolida as Leis que dispõem sobre denominação de bens públicos no âmbito do Estado de Santa Catarina”, para denominar o ginásio de esportes da Escola de Ensino Fundamental Laudelino de Souza Medeiros como Ginásio de Esportes Ary de Souza Medeiros.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

DECRETA:

Art. 1° Fica denominado Ginásio de Esportes Ary de Souza Medeiros o ginásio de esportes da Escola de Ensino Fundamental Laudelino de Souza Medeiros, localizado na comunidade do Rincão dos Albinos, no Município de São José do Cerrito.

Art. 2° O Anexo I da Lei n° 16.720, de 8 de outubro de 2015, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 27 de agosto de 2025.

Deputado **Pepê Collaço**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

ANEXO ÚNICO
(Altera o Anexo I da Lei n° 16.720, de 8 de outubro de 2015)

“ANEXO I
BENS PÚBLICOS – INTRAMUNICÍPIOS

...
	SÃO JOSÉ DO CERRITO	LEI ORIGINAL N°
	Denomina Ginásio de Esportes Ary de Souza Medeiros o ginásio de esportes da Escola de Ensino Fundamental Laudelino de Souza Medeiros	
...

” (NR)

* * *

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N° 266/2025

Declara de utilidade pública a Associação Catarinense de Muay Thai - Box Tailandês, de São José, e altera o Anexo Único da Lei n° 18.278, de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina” para fazer constar nele o nome de tal entidade.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

DECRETA:

Art. 1° Fica declarada de utilidade pública estadual a Associação Catarinense de Muay Thai - Box Tailandês, com sede no Município de São José.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 27 de agosto de 2025.

Deputado **Pepê Collaço**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

ANEXO ÚNICO

(Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021)

“ANEXO ÚNICO

ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

...
SÃO JOSÉ		LEIS
...
	Associação Catarinense de Muay Thai - Box Tailandês	
...

” (NR)

LEGISLAÇÃO

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 003, DE 4 DE SETEMBRO DE 2025

Autoriza a Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, por meio da Mesa, a adotar as providências administrativas necessárias à premiação das escolas vencedoras do Prêmio Lume: Escola Referência.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da prerrogativa outorgada pelo art. 65, inciso VI, alínea “k”, do Regimento Interno,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina a participar da premiação das escolas vencedoras do Prêmio Lume: Escola Referência.

Art. 2º A Mesa adotará as providências administrativas necessárias para a consecução do disposto no art. 1º desta Resolução.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas ao orçamento da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO BARRIGA VERDE, em Florianópolis, 4 de setembro de 2025.

Deputado **JULIO GARCIA**

Presidente

PROPOSIÇÕES DE ORIGEM DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO (TCE/SC)

OFÍCIO

OFÍCIO SEI/TCE/SC/PRES/GAP/483/2025

Florianópolis, 29 de agosto de 2025.

OF./0017/2025

Ao Excelentíssimo Senhor

Deputado Estadual **JULIO CESAR GARCIA**

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (Alesc)

Assunto: encaminhamento de Parecer da Controladoria e de Relatório de Atividades do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC) – segundo trimestre do exercício de 2025 (abril, maio e junho) – Processo SEI 25.0.000002390-9.

Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos, encaminho a Vossa Excelência, em conformidade com o disposto no art. 59, § 4º, da Constituição Estadual, no art. 112, parágrafo único, da Lei Complementar n. 202/2000, e no art. 296, da Resolução N. TC-06/2001, o Relatório de Atividades do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC) – segundo trimestre do exercício de 2025 (abril, maio e junho) –, abrangendo os seguintes documentos:

1 – link de acesso ao Relatório de Atividades do TCE/SC – segundo trimestre do exercício de 2025, contemplando a atuação e os trabalhos realizados no período, bem como as previsões, as alterações e as execuções orçamentárias e financeiras;

2 – Parecern.CONT046/2025, da Controladoria do TCE/SC, sobre o Relatório de Atividades do TCE/SC – segundo trimestre do exercício financeiro 2025; e

3 – link de acesso à análise dos atos de pessoal, das diárias pagas a servidores e aos membros, das prestações de contas, das notas de empenho e dos balancetes contábeis dos meses de abril a junho de 2025, correspondentes ao 2º trimestre do exercício de 2025.

Os procedimentos descritos nos documentos anexos de mostram a política deste Tribunal de disponibilizar, com transparência e solicitude, todas as informações necessárias, de modo a fazer cumprir o que determina a Constituição Estadual.

Por fim, registro que este Tribunal de Contas se coloca à disposição de Vossa Excelência e das Comissões que compõem essa Casa Legislativa para quaisquer outros esclarecimentos que se mostrarem necessários.

Atenciosamente,

Conselheiro **Herneus João De Nadal**
Presidente

Lido no Expediente
Sessão de 02/09/25

Processo SEI 25.0.000038598-3

CADERNO ADMINISTRATIVO

GESTÃO DE PESSOAL, NORMATIVA, FISCAL E DE MATERIAIS

PORTARIAS

PORTARIA N° 2492, de 3 de setembro de 2025

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria n° 071, de 5 de fevereiro de 2016, com fulcro no parágrafo único do art. 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

NOMEAR MARCOS CONRADO HASS, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-49, Atividade Parlamentar Externa-Relatório, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (GAB DEP DR. VICENTE CAROPRESO – POMERODE).

Oberdan Francisco Ferrari
Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 25.0.000039468-0

PORTARIA N° 2493, de 3 de setembro de 2025

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE:

LOTAR a servidora **NICOLI MADEIRA**, matrícula n° 7227, na DRH - COORDENADORIA DE ATOS E REGISTROS FUNCIONAIS, a contar de 3 de setembro de 2025.

Diego Vieira de Souza
Diretor-Geral e.e.

Processo SEI 25.0.000002331-3

PORTARIA Nº 2494, de 3 de setembro de 2025

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016, com fulcro no parágrafo único do art. 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR o servidor **FABIO CURCIO MOREIRA**, matrícula nº 13121, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAL-78, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 3 de setembro de 2025 (LIDERANÇA DO PRD).

Oberdan Francisco Ferrari
Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 25.0.000039450-8

— * * * —

PORTARIA Nº 2495, de 3 de setembro de 2025

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016, com fulcro no parágrafo único do art. 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR a servidora **ARLETE TERESINHA WOLLMANN**, matrícula nº 9293, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-76, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 3 de setembro de 2025 (GAB DEP JUNIOR CARDOSO).

Oberdan Francisco Ferrari
Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 25.0.000039501-6

EDITAIS, LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS**EXTRATOS****EXTRATO DO CONTRATO DE LICENCIAMENTO DE SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TCU e ALESC)**

LICENCIANTE: Tribunal de Contas da União (TCU).

CNPJ: 00.414.607/0001-18.

LICENCIADO: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (Alesc).

CNPJ 83.599.191/0001-87.

OBJETO: Licenciamento de uso, no território nacional, não oneroso, sem fins comerciais, do programa de computador denominado ChatTCU.

VALOR: Não se aplica.

VIGÊNCIA: 30 anos, contados de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 05/08/2025.

SIGNATÁRIOS: Rainério Rodrigues Leite, Secretário de Tecnologia da Informação e Evolução Digital (Setid) e Julio Cesar Garcia, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina.

Processo SEI 25.0.000032113-6

— * * * —

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2024

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (Alesc).

FORNECEDOR REGISTRADO: SC Brasil Group Soluções Tecnológicas Ltda.

CNPJ: 43.478.505/0001-79.

OBJETO: O termo aditivo tem como finalidade renovar o período de vigência e o quantitativo da Ata de Registro de Preços por mais 1 (um) ano, a contar de 10/09/2025 até 09/09/2026.

VIGÊNCIA: O termo aditivo passa a vigorar a partir da sua assinatura, com efeitos a contar de 10/09/2025, ficando ratificadas todas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços em vigor.

DATA DA ASSINATURA: 01/09/2025.

SIGNATÁRIOS: Leonardo Lorenzetti, Diretor-Geral; Vitor Luiz Soares Bartelega, Diretor de Administrativo; e Cardinalia Frago de Matos, Representante Legal.



Processo SEI 25.0.000024863-3

— * * * —